



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243
Disponibilização: 22/12/2022
Publicação: 21/12/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.494, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia de Atirador Desportivo no
Calendário Oficial de Eventos do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Atirador Desportivo, a ser comemorado no dia 3 de agosto.

Parágrafo único. A presente data comemorativa tem por objetivo lembrar a primeira medalha de ouro conquistada pelo Brasil em Olimpíadas, em 3 de agosto de 1920, bem como honrar os participantes da Equipe de Tiro que participaram de tal conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/12/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034384700** e o código CRC **423D6E81**.